



ACORDO 2025 DE PARTICIPAÇÃO DOS TRABALHADORES NOS LUCROS E RESULTADOS DA
EMPRESA, QUE ENTRE SI CELEBRAM,

De um lado:

OXITENO S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO, empresa com sede na Alameda Santos, 960, andar 7 e 8 e 18 Parte, Cerqueira Cesar, CEP: 01418-002, São Paulo, SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 62.545.686/0001-53, conjuntamente com **OLEOQUIMICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA**, doravante denominadas como “**EMPRESAS**”, neste ato representadas pelas Comissões das Empresas e,

De outro:

COMISSÕES PARITÁRIAS DE EMPREGADOS, nos termos do artigo 2º, inciso I, da Lei nº 10.101/00, eleita pelos empregados da **OXITENO e OLEQUÍMICA** doravante denominada “**COMISSÕES**”, com a competente convocação de representantes dos Sindicatos da Categoria Profissional das Bases Territoriais de **São Paulo, Mauá, Tremembé, Suzano, Camaçari e Triunfo**, para que possam integrar as **COMISSÕES**, conforme suas localidades.

Considerando que:

- 1) A Constituição da República, de 1988, em seu artigo 7º, inciso XI prevê como direito dos trabalhadores urbanos e rurais, a participação nos lucros ou resultados da empresa, desvinculada da remuneração, a depender de regulamentação em lei específica;
- 2) A Lei 10.101/2000, de 19.12.2000, regula a possibilidade de participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados da empresa, prevista na Constituição da República, artigo 7º, inciso XI;
- 3) A Convenção Coletiva da categoria preponderante, em sua Cláusula Décima Quinta, prevê a implementação de acordo coletivo de PLR diretamente pelas empresas, o qual será prevalente sobre as cláusulas normativas acerca do tema;

RESOLVEM as partes celebrar o presente Acordo de Participação dos Trabalhadores nos Lucros e Resultados da Empresa, para o exercício social de 2025, entre as empresas e as comissões de empregados, doravante denominado simplesmente “**PLR-2025**”, que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir:

Rubrica Rubrica Rubrica Rubrica Rubrica Rubrica Rubrica Rubrica Rubrica Initial Rubrica
MADS ALDS CDEO CEL CDSB ELP WB GAB JDCS LDDS U

O presente acordo tem como objeto a regulamentação do Plano de PLR-2025, destinada aos empregados das **EMPRESAS**.

2.1 - A **PLR-2025** contemplará todos os empregados das **EMPRESAS**, que tenham sido admitidos até 01 dia útil de outubro/2025.

2.2 - As disposições deste acordo não serão aplicadas aos estagiários, aprendizes, trabalhadores temporários, contrato por prazo determinado, intermitentes, bolsistas, empregados em licença não remunerada, prestadores de serviços à disposição das EMPRESAS.

2.3 - As disposições deste acordo não serão aplicadas aos empregados demitidos por justa causa até a data estabelecida para o pagamento do PLR 2025.

3.1 - A **PLR-2025** apenas será devida caso a EMPRESA consiga apurar lucro líquido relativamente ao exercício social de 2025, após dedução do imposto de renda, conforme previsto na legislação societária.

4.1 - Verificada a ocorrência do lucro líquido, conforme previsto na cláusula 3.1. acima, a OXITENO distribuirá aos empregados, a PLR-2025 correspondente ao atingimento das métricas de Participação Global, dependentes dos atingimentos das metas departamentais e ~~de~~ individuais, devidamente pactuadas e incluídas nos sistemas corporativos pelos empregados em 2025, metas sobre as quais os participantes já estão cientes, de acordo e em curso de execução.

4.2 – A base para cálculo do valor da **PLR-2025** será determinada conforme estabelecido no Anexo I com base na apuração do EBITDA GLOBAL + GLOBAL ROCE e das Metas Individuais e/ou Departamentais.

Initial Rubrica Rubrica Rubrica Rubrica Rubrica Rubrica Rubrica Rubrica Rubrica Initial Rubrica

USV AADS AADS CDFO CEL CDSB ELP ~~XXXX~~ GAB JDCS LDDS U



4.3 – As Metas Corporativas e as Metas Individuais/Departamentais apuradas pela gestão, para fins de remuneração variável, estão sujeitos a aprovação e eventuais ajustes, caso necessário. Estes ajustes decorrem da tratativa de expurgo/inclusão de eventos não recorrentes avaliados pela Administração.

4.4 - A distribuição dos pesos das metas, será de acordo com os critérios abaixo:

IOD	PESOS
EBITDA GLOBAL	44%
ROCE GLOBAL	12%
METAS INDIVIDUAIS/DEPARTAMENTAIS	44%

4.5 – As metas departamentais serão calculadas, considerando as metas estabelecidas por cada área / unidade da Oxiteno. Todos os cargos Operacionais em que não é possível definir metas individuais, pertencem a esta categoria.

4.6 – As metas individuais, implementadas para parte dos cargos e áreas, serão calculadas considerando as metas estabelecidas entre o colaborador e seu gestor direto, já incluída no sistema em 2025 pelos empregados, cientes e com execução em andamento desde então. Todos os empregados em que é possível definir metas individuais, pertencem a esta categoria.

4.7 – As Metas Departamentais/Individuais, serão medidas pelo seguinte intervalo de apuração:

- Apuração por meta: Limite inferior de 0% e limite superior de 150%. Caso a avaliação da meta seja inferior a 50% essa será zerada na composição da média ponderada total (verificar anexo I).
- Resultado final: Será a soma de todas as metas avaliadas acima de 50%, considerando a ponderação de acordo com os pesos atribuídos para cada meta. O resultado da soma de todas as metas avaliadas poderá ser inferior a

Rubrica DS

Rubrica Rubrica Rubrica

Rubrica Rubrica Rubrica Rubrica Rubrica Rubrica Rubrica Rubrica Rubrica Initial Rubrica

TSM AADS ALDS CDFA CEL CDSB ELP ~~XXX~~ GAB JDCS LDDS U

PLR 2025 3/12

Initial VSV

Rubrica WB

4.9 - Aos Gestores elegíveis da Oxiteno, assim indicados pela empresa, para que façam jus ao recebimento de PLR (também conhecido como ICP – Incentivo de Curto Prazo), segue-se as mesmas regras previstas neste acordo.

A **PLR-2025** será calculada com base na remuneração total percebida pelo empregado, com base nas metas correspondentes e aplicáveis à área em que estiver alocado em dezembro de 2025.

Entende-se por remuneração total, para efeito do cálculo de PLR, o salário base acrescido dos adicionais habituais (ex: de periculosidade e de turno), quando aplicáveis, excluídos os adicionais com caráter extraordinários e esporádicos.

5.2 - Para os empregados que, no decorrer de determinado exercício forem promovidos ou tiverem mudança de cargo que impliquem em alteração de *target*, o cálculo será efetuado proporcionalmente considerando cargo vigente até o momento da alteração, ou seja, até a data anterior à promoção/alteração receberão a parcela proporcional de acordo com as condições específicas quando da apuração dos resultados e do valor a ser pago para este período anterior à promoção/alteração. O salário considerado será o último salário realizado (dezembro ou o último em caso de desligado).

6 Pagamento

DS - A **PLR-2025** deverá ser paga até **30/04/2026** para os colaboradores **ATIVOS** e até **30/05/2026** para os colaboradores **INATIVOS**.

7 Dos empregados desligados



7.1 - Os empregados admitidos, demitidos sem justa causa ou que pedirem demissão durante o exercício social de 2025, com contrato por prazo indeterminado ou com contrato por prazo determinado em período que abranja a totalidade da vigência deste acordo (exceto período de experiência), perceberão PLR-2025 proporcional ao tempo trabalhado em meses e frações igual ou superior a 15 (quinze) dias (1/12 avos). Os empregados com contrato rescindido por justa causa até a data do pagamento do PLR 2025, não farão jus a qualquer recebimento.

7.2 - O cálculo da PLR-2025, devida aos empregados demitidos sem justa causa ou que pedirem demissão durante o exercício de 2025, será efetuado com base no último salário acrescido dos adicionais habituais, quando aplicáveis. A projeção do aviso prévio proporcional indenizado para cálculo da PLR respeitará o período de vigência deste Acordo Coletivo (Jan a Dez/25).

7.3 – Caso o empregado não tenha meta definida/calculada/apurada no exercício de 2025, não fará jus ao recebimento sobre as metas individuais/departamentais.

8 Suspensão de Contrato de Trabalho

8.1 - Aos empregados que tiverem o contrato de trabalho suspenso por atestado médico ou afastamento previdenciário B31 durante o exercício social de 2025, decorrente de doença, será devida **PLR-2025** proporcional ao tempo trabalhado em meses e frações igual ou superior a 15 (quinze) dias, quando for o caso, incluindo-se os primeiros 15 (quinze) dias do afastamento;

8.2 - Os casos de acidentes de trabalho serão analisados individualmente e discutidos com o representante da PLR local, podendo o empregado afastado por acidente de trabalho receber a PLR referente a um período máximo de 24 meses, a contar do 16º dia de afastamento.

8.3 - O período de afastamento por Licença Maternidade, devidamente comprovado, será considerado como tempo trabalhado para apuração da PLR.

Rubrica AADS Rubrica [Signature]

Rubrica AADS Rubrica [Signature]

Rubrica CEL DS [Signature]

Rubrica [Signature] Rubrica [Signature] Rubrica [Signature] Rubrica [Signature] Rubrica [Signature] Rubrica [Signature] Initial [Signature] Rubrica [Signature] Rubrica [Signature] Initial [Signature] Rubrica [Signature] Rubrica [Signature]

PLR 2025 CDSB ELP [Signature] TSM VSV GAB [Signature] [Signature] [Signature] [Signature] [Signature]

5/12

9.2 - Em caso de existência de quaisquer débitos do empregado para com a Oxiteno (ex.: Empréstimo consignado, bolsa educação, ferramentas de trabalho, multas veiculares, débitos de coparticipação de plano de saúde, mas a esses não se limitando), eventualmente não descontados em rescisão ou durante o contrato de trabalho, poderá haver a compensação de tais débitos com o valor a pagar da PLR-2025.

10.1 - Conforme **disposto na Lei 10.101/2000**, artigo 2º, parágrafo primeiro, inciso I as **EMPRESAS e as COMISSÕES** estabelecem como critério e condição para a **PLR-2025**, o atingimento das metas estabelecidas nas cláusulas 3ª e 4ª deste Acordo. As metas dos Gestores serão apuradas em apartado, conforme a pactuação de metas individuais diretamente com seu gestor imediato e seu atingimento não afetará as metas departamentais dos demais empregados. Todas as metas compreendem o período de 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

11.1 - As partes, de comum acordo, poderão ajustar os Indicadores previstos no presente instrumento se, no exercício social de 2025, ocorrerem eventos societários que impactem as Demonstrações Financeiras da Oxiteno.

12.1 - As **EMPRESAS** e as **COMISSÕES** deverão divulgar e acompanhar o presente acordo, inclusive o Programa de Metas, reunindo-se sempre que necessário. As Comissões serão consideradas extintas, a partir da divulgação final das metas atingidas e consequente ~~definição~~ dos valores apurados da **PLR-2025 e na PLR do ano de 2026**. A Comissão dos Representantes dos Empregados tem vigência de 02 anos.

Rubrica Rubrica

MAADPSL

PLR 2025

— Rubrica

Initial
VSV



12.2 - Foram devidamente realizadas as eleições para a composição das Comissões de Empregados de cada uma das empresas envolvidas que participarão das negociações relativas à participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados da empresa para o exercício social de 2025 e de 2026, dada ciência às entidades sindicais de todo o processo, e convocando-as para designarem representante para comporem as **COMISSÕES**.

13 DAS TAXAS COBRADAS EM DECORRÊNCIA DO PRESENTE ACORDO EM FAVOR DO SINDICATO

13.1 – Ficou decidido durante a negociação que, em relação aos empregados que tiverem direito a receber o PLR 2025, será aplicável uma taxa negocial única em favor do Sindicato de cada região abrangida neste acordo, **no valor fixo de R\$ 70,00 (setenta Reais) por pessoa**. O valor deverá ser pago um mês após o pagamento do PLR 2025 para os empregados, através de desconto em holerite, que será repassado pela empresa ao Sindicato competente.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam digitalmente o presente instrumento na presença das testemunhas abaixo qualificadas, sendo que uma cópia de uma via assinada será enviada pela empresa para arquivo no sindicato da categoria profissional, nos termos do artigo 2º, §2º da Lei 10.101/00.

São Paulo, 27 de outubro de 2025.

Comissão Paritária dos Empregados - Representantes da Empresa:

Nome	Signed by:	Assinatura

Vasques



Comissão Paritária dos Empregados – Representantes Eleitos pelos Empregados:

Nome	Assinatura

C903A6213A1D431...

Representantes Sindicais integrantes das Comissões por localidade:

Nome	Assinatura



PLR-2025 - ANEXO I

1) Curvas para pagamento do PLR

METAS FINANCEIRAS (EBITDA GLOBAL/ REGIONAL/ROCE)	MÍNIMO	ALVO	MÁXIMO
EBITDA GLOBAL	USD 300MM	USD 400MM	USD 450MM
ROCE GLOBAL	6,45%	8,60%	9,68%
CURVA PERFORMANCE	75%	100%	112,5%
CURVA PAGAMENTO	75%	100%	150%

METAS INDIVIDUAIS/ DEPARTAMENTAIS	MÍNIMO	ALVO	MÁXIMO
CURVA PERFORMANCE	2	3	5
CURVA PAGAMENTO	50%	100%	150%

2) Abreviações Utilizadas

- AS

P-Departamentais

P-Individuais

PLR

TARGET
- Atingimento das Metas Departamentais

Participação vinculada às Metas Departamentais

Participação vinculada às Metas Individuais

Participação nos Lucros e Resultados

Múltiplo Salarial que representa 100% da apuração

Rubrica

ADS

Rubrica

ADS

Rubrica

CDFO

Rubrica

CEL

Rubrica

CDSB

Rubrica

ELP

Rubrica

~~XXX~~

Rubrica

GAB

Rubrica

MDCS

Initial

WDS

Rubrica

U

Rubrica

~~MA~~

DS

~~MA~~

Rubrica

MAADS

Rubrica

RSL

Rubrica

TSM

Initial

VSV

Rubrica

WB

Rubrica

MLB



3) Cálculos - Exemplos

Base de Cálculo Final – Exemplo Target 2,25 salários.

Resultado EBITDA Global: 100%

Global ROCE: 100%

Resultado de Metas Departamentais: 100%

Resultado de Metas Individuais: 100%

Simulação PLR 2024			
	Peso	Resultado	Múltiplos
Resultado EBITDA Global	44%	100,00%	0,990
Global ROCE	12%	100,00%	0,270
Resultado de Metas Departamentais/ Individuais	44%	100,00%	0,990
Resultado Geral	100%		2,250

O resultado final da soma dos atingimentos das metas pode variar de 0 a 150% e se correlaciona diretamente com o limite inferior para pagamento que varia de 0 a 150%. (exemplo: Resultado final de atingimento zero = pagamento zero e assim sucessivamente. Como exemplos complementares, atingimento 50% = pagamento 50%, até atingimento 150% = pagamento 150%).

Rubrica

AADS

Rubrica

ALDS

Rubrica

CDFA

Rubrica

CEL

Rubrica

CDSB

Rubrica

ELP

Rubrica

~~XXX~~

Rubrica

GAB

Rubrica

MDCS

Initial

WDS

Rubrica

U

Rubrica

~~MA~~

DS

~~MAADS~~

Rubrica

RSL

Rubrica

TSM

Initial

VSV

Rubrica

WB

Rubrica

MLB



PLR-2025 - ANEXO II

Escala de Avaliação Metas Individuais/Departamentais

1. **Nota 1: Desempenho abaixo da expectativa.** O empregado não atende às expectativas. É sempre necessário fornecer orientação. O desempenho do empregado deve melhorar substancialmente dentro de um período razoável.
2. **Nota 2: Melhorias necessárias.** O empregado não atende consistentemente às expectativas, ainda é necessária orientação frequente, bem como orientação e treinamento adicionais. O empregado está disposto e capaz de melhorar, mas não apresenta resultados.
3. **Nota 3: Satisfaz as expectativas.** O empregado atende consistentemente e às vezes supera as expectativas. Ocasionalmente, treinamento e/ou orientações são necessários.
4. **Nota 4: Excede Expectativas.** O empregado sempre supera as expectativas. O desempenho está em um nível além das expectativas e a qualidade do trabalho é consistentemente alta.
5. **Nota 5: Fora do comum.** O empregado tem um desempenho (raro) superior, demonstrando consistentemente realizações excepcionais. Seu desempenho realmente se destaca e é reconhecido como verdadeiramente notável por outros.

Rubrica AADS	Rubrica AADS	Rubrica CDEA	Rubrica CEL	Rubrica CDSB	Rubrica ELP	Rubrica STX	Rubrica GAB	Rubrica JDCS	Initial LDDS	Rubrica U
Rubrica M	DS M	Rubrica MAADS	Rubrica RSL	Rubrica TSM	Initial VSV	Rubrica WB	Rubrica MLB			



PLR-2025 - ANEXO III

Exemplo Cálculo de Metas Individuais/Departamental.

Metas

	Peso	Resultado
Meta Individual I	20%	3
Meta Individual II	30%	3
Meta Individual III	20%	3
Meta Departamental	30%	3
Total	100%	

Neste caso acima, multiplica-se o peso x nota de resultado de cada meta, conforme abaixo:

20%	3	0,6
30%	3	0,9
20%	3	0,6
30%	3	0,9
Total		3

Rubrica

aads

Rubrica

aads

Rubrica

CDFA

Rubrica

CEL

Rubrica

CDSB

Rubrica

ELP

Rubrica

~~XXX~~

Rubrica

GAB

Rubrica

JDCS

Initial

WDS

Rubrica

U

Rubrica

~~MA~~

DS

~~MA~~

Rubrica

MAADS

Rubrica

RSL

Rubrica

TSM

Initial

VSV

Rubrica

WB

Rubrica

MLB